



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37564-000 - TEL.: (35) 3445-4900 - 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2673/2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

A Câmara Municipal da Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$ 2.195.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS

Ficha: 690 26.782.0019.1049.0000 PAVIMENT.DE VIAS RURAIS, CONST. E REFOR. DE PONTES 995.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1 Recursos do Exercício Corrente

706 Transferência Especial da União

000 Não se Aplica

3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

064 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Ficha: 691 26.782.0019.1049.0000 PAVIMENT.DE VIAS RURAIS, CONST. E REFOR. DE PONTES 1.000.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1 Recursos do Exercício Corrente

710 Transferência Especial dos Estados

000 Não se Aplica

3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

069 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

02 05 01 OBRAS E SERVICOS URBANOS

Ficha: 455 15.451.0021.1024.0000 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS 200.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1 Recursos do Exercício Corrente

710 Transferência Especial dos Estados

000 Não se Aplica

3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

069 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37564-000 - TEL.: (35) 3445-4900 - 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.195.000,00

Fontes de Recurso

706 000 Transferência Especial da União 995.000,00

710 000 Transferência Especial dos Estados 1.200.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de julho de 2026.

Tatiana Pires Pereira Cobra
Prefeita Municipal